



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

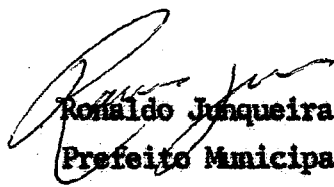
PORTARIA Nº 1.583 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- 1) Que a concorrência pública decorrente do Edital nº 025-DOV/74, para construção civil de 2 (dois) vestiários no Country Club, foi realizada no dia 05 do mês de agosto de 1974, apresentando-se, apenas uma concorrente-FERMAC Construtora e Comercial Ltda., a qual foi declarada vencedora, tendo sido o resultado da referida concorrência, inclusive, devidamente homologado;
- 2) Que, não obstante, fatores supervenientes vieram desaconselhar a referida obra;
- 3) Que, tendo sido levadas estas circunstâncias ao conhecimento da firma vencedora, esta concordou com as ponderações de ordem técnica e administrativa apresentadas pela Prefeitura Municipal;
- 4) Que, o nº 1, do capítulo X, do respectivo Edital nº 025-DOV/74, dispõe: "Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal o direito de a qualquer tempo, desistir da realização da licitação ou da adjudicação, ou ainda optar pela anulação sem que esta sua decisão possa resultar em qualquer dos casos e sob qualquer pretexto, reclamações por parte dos proponentes ou interessados, resolve:

ART. 1º - Fica anulada a concorrência relativa - ao Edital nº 025-DOV/74, para construção de vestiários no Country Club.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE OUTUBRO DE 1974.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal